Dossiê da emenda Pix 202637060003

Plano de ação 09032026-090875 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 193 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Lucio Mosquini
Beneficiário	MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS (RO)
Município / IBGE	Castanheiras / 1100908
População (IBGE)	3445
Valor previsto	R$ 597.000,00
Custeio / investimento	R$ 597.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 597.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-14
Objeto declarado	O presente objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório, para a execução de serviços técnicos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em núcleos urbanos informais consolidados no Município de Castanheiras/RO, conforme disposto na Lei Federal nº 13.465/2017. A execução visa promover a titulação dos ocupantes, a organização territorial e a inclusão social, mediante a adoção de medidas administrativas, técnicas e jurídicas. 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO Prestação de serviços técnicos especializados para: - Levantamento topográfico e georreferenciado, - Cadastro físico e socioeconômico das famílias, - Elaboração de projeto de regularização fundiária, - Instrução processual administrativa da REURB, - Apoio na emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), - Preparação da documentação para registro em cartório.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202637060003 de Lucio Mosquini

2026-05-14 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-05-14

2026-05-14 Pagamento (ordem bancária) - R$ 597.000,00: 2026OB003803

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-05-13 - R$ 180.566,90 - confiança 92% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO.

Fornecedor: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME (01663698000198)

Análise: O objeto declarado na emenda é a contratação de serviços técnicos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Município de Castanheiras/RO, com cerca de 238 unidades imobiliárias. O contrato encontrado trata de obras para implantação de reservatório de

água no Distrito de Jardinópolis, objeto distinto e sem relação com regularização fundiária. O valor do contrato (R$ 180.566,90) também difere do valor repassado (R$ 597.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de um indício de incompatibilidade entre o objeto declarado e o documento, que não deve ser lido como irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63761969000103/2026/9

[pncp_contrato] 2026-08-13 - R$ 1.077.370,88 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

DESPESA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 557/2025/PGE-DERADM; CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DESSAS VIAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E PRODUTIVO DA REGIÃO, A PRESENTE DESPESA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE URGENTE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE NAS ESTRADAS VICINAIS, FUNDAMENTAIS PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, O TRANSPORTE ESCOLAR, O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E A LOCOMOÇÃO SEGURA DA POPULAÇÃO RURAL

Fornecedor: EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA - ME (06173681000176)

Análise: O objeto declarado da emenda é a contratação de empresa para serviços de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em núcleos urbanos informais, com valor repassado de R$ 597.000,00. O documento público trata de despesa para recuperação e manutenção de estradas vicinais, com valor de R$ 1.077.370,88. Objeto e valor divergem; não há menção a regularização fundiária, REURB, levantamento topográfico ou cadastro de famílias. Trata-se de indício de divergência entre o objeto declarado e o documento consultado, sem evidência de vinculação ao uso da emenda nas fontes consultadas. Este documento não deve ser tomado como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63761969000103/2026/16

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90875/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90875/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90875/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202637060003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.